LEI Nº 2140 de 19 de março de 1998.

"Cria e inclui no Anexo I, do Decreto nº 058, de 1º de julho de 1991, ratificado pela Lei nº 1559/93, as Funções de Confiança que especifica e dá outras providências."

VALCENÔR BRAZ DE QUEIROZ, Prefeito Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Ficam criadas e incluídas no Anexo I, do Decreto nº 058, de 10 de julho de 1991, ratificado pela Lei nº 1559, de 23 de setembro de 1993, as funções de Confiança especificadas no Anexo a esta Lei.

Art. 2º- Para cumprimento da presente Lei, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder, mediante decreto, as alterações de competência no Regimento Interno, e abrir os necessários créditos especiais e ou suplementares, obedecidos os limites vigentes no Orçamento Programa do corrente exercício de 1998.

Art. 3º- Aos servidores nomeados para as Funções de Confiança criadas na forma do artigo 1º desta Lei aplicam-se as disposições do art. 5º inciso II, da Lei nº 1.475, de 17 de dezembro de 1992.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 19 dias do mês de março de 1998.

EDGAR JOSÉ GOMES- Presidente

NELSON D APARECIDA MEIRELES- 1º Secretário

WELLINGTON L. DE FARIA- 2º Secretário.

nmb.

ANEXO

CARGO DE COMISSÃO DE CONFIANÇA	QUANTIDADE	CÓDIGO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO		
GABINETE DA SECRETÁRIA		
I - Orientador Auxiliar	16	FC - 09
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
HOSPITAL REGIONAL DR. ELIEL DE OLIVEIRA ALMEIDA		
I - Superintendente	01	CC - 01
II - Diretor de Divisão	01	FC - 01
III - Diretor Técnico	01	FC - 01